

4 — Cada um dos apoios atribuídos deve ser acompanhado da informação das respetivas atuações.

Artigo 7.º

Omissões

Os casos omissos no presente Regulamento são objeto de apreciação e decisão da Câmara Municipal, mediante proposta fundamentada do Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 8.º

Entrada em Vigor

O presente Regulamento entra em vigor no primeiro dia do mês imediato ao da sua aprovação.

4 de abril de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Tibério Manuel Faria Dinis*.

312208355

Aviso n.º 7704/2019

Nomeação para o cargo de direção intermédia de 2.º grau — chefe de divisão de Planeamento Estratégico e Relações Externas

Nos termos do n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro, adaptado à Administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, torna-se público o despacho de nomeação de Rui Emanuel Branco Messias, como Chefe de Divisão de Planeamento Estratégico e Relações Externas, do mapa de pessoal da Câmara Municipal da Praia da Vitória, bem como a nota relativa ao seu currículo académico e profissional.

«O candidato é licenciado em Jornalismo, tendo exercido funções dirigentes na Divisão de Planeamento Estratégico e Relações Externas, em regime de substituição.

Demonstra capacidade de liderança, sentido de responsabilidade e idoneidade, estando dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, pelo que corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objetivos do serviço.»

Nos termos do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro, adaptado à Administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, é nomeado Chefe de Divisão de Planeamento Estratégico e Relações Externas, Rui Emanuel Branco Messias, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo.

Nota relativa ao currículo do candidato;

«O candidato é licenciado em Jornalismo, pela Universidade de Coimbra — Faculdade de Letras, tendo concluído a licenciatura em junho de 2002.

A 23 de junho de 2010 iniciou funções em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado na Câmara Municipal da Praia da Vitória.

Nomeado Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência no período de 01 de janeiro de 2015 a 22 de outubro de 2017.

Nomeado em regime de substituição, a 18 de junho de 2018, Chefe da Divisão de Planeamento Estratégico e Relações Externas da Câmara Municipal da Praia da Vitória.»

5 de abril de 2019. — O Vereador, *Tiago Lúcio Borges de Meneses Ormonde*.

312214479

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA

Aviso n.º 7705/2019

Período de Divulgação Pública do Início da 2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Santa Maria da Feira

Emídio Ferreira dos Santos Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, torna público, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, na sua sessão ordinária de 25 de março de 2019, deliberou dar início ao procedimento da 2.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Santa Maria da Feira (PDM), fixando um período de 13 meses para a elaboração e os respetivos termos de referência.

Torna-se ainda público, que foi determinado, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 88.º do referido decreto-lei, dar início a um período de 15 dias úteis, contados a partir do 5.º dia posterior à data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, destinado à receção de sugestões e informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito da revisão do referido Plano.

Os interessados poderão consultar os termos de referência da 2.ª Revisão do PDM e demais documentação que a consubstanciou no sítio eletrónico da câmara municipal de Santa Maria da Feira, no endereço (<http://www.cm-feira.pt>) ou na Divisão de Planeamento do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, durante o horário de atendimento, todos os dias úteis, das 09:00 às 17:00 horas.

Durante este período os interessados poderão, por escrito, formular reclamações, sugestões ou observações, através do correio eletrónico santamariadafeira@cm-feira.pt, por via postal, dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, Praça da República, 135, 4520-174 Santa Maria da Feira ou por entrega pessoal (nos balcões de atendimento), com identificação expressa do assunto, acompanhado pela identificação (nome e morada).

2019/04/02. — O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, *Emídio Ferreira dos Santos Sousa*.

Deliberação

Reunião Ordinária da Câmara, de 25/03/2019

Ponto 15 — 2.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Santa Maria da Feira

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o início do procedimento da 2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Santa Maria da Feira. Deliberou, também, aprovar os respetivos objetivos estratégicos. Deliberou, igualmente, aprovar o estabelecimento de um período de participação pública de 15 dias. Deliberou, ainda, aprovar o relatório de avaliação da execução do Plano Diretor Municipal. Mais deliberou que seja articulada com a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte a constituição da Comissão Consultiva da revisão do PDM de Santa Maria da Feira.

2 de abril de 2019. — O Presidente da Câmara, *Emídio Ferreira dos Santos Sousa*.

612200149

MUNICÍPIO DE SERPA

Aviso n.º 7706/2019

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de postos de trabalho em regime de contrato em funções públicas, por tempo determinado

Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e n.º 2 do artigo 33.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por deliberação do órgão executivo 20 de fevereiro de 2019, e por meu despacho 27 de março de 2019, se encontram abertos procedimentos concursais comuns na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado — Contrato de Trabalho em Funções Públicas, tendo em vista o preenchimento dos seguintes postos de trabalho, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal deste Município.

1 — Ref. a) — 2 postos de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, na área funcional de Conductor de Máquinas Pesadas para a Divisão de Mobilidade e Obras Municipais.

Ref. b) — 1 posto de trabalho para a carreira e categoria de Técnico Superior, na área funcional de Engenharia Eletromecânica, para a Divisão de Mobilidade e Obras Municipais.

O local de trabalho situa-se na área do Município de Serpa.

Duração: 1 ano.

2 — Caracterização dos postos de trabalho, de acordo com o conteúdo funcional da categoria e conforme estabelecido no Mapa de Pessoal da autarquia para o ano de 2019:

Ref. a) Conduz máquinas pesadas de movimentação de terras, guas ou veículos destinados à limpeza urbana ou recolha de lixo, manobrando também sistemas hidráulicos ou mecanismos complementares das viaturas; zela pela conservação e limpeza das viaturas, verifica diariamente os níveis de óleo e água e comunica as ocorrências normais detetadas nas